



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**6º (SEXTTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 034735/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026787/2023**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07**, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.301.952 - ES e CPF nº 112.384.387-25, residente e domiciliada na Rua Manuel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 09.116.168/0001-31**, com endereço na Avenida Zuza Mota, nº 466, Lado, Parque Calabouço, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.083-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. RONALD CAMPOS MANHÃES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 866.488.297-53 e RG nº 07.803.839-5 - IFP/RJ, residente e domiciliado na Avenida Zuza Mota, nº 466, Lado, Parque Calabouço, Campos dos Goytacazes/RJ, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 006**, com fulcro no **Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA POR MAIS 180 (CENTO E OITANTE) DIAS, COM INÍCIO EM 14/09/2023 E TÉRMINO EM 11/03/2024, E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 13/11/2023 E TÉRMINO EM 11/05/2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 13 de setembro de 2023.

Tancredo Almeida Silveira  
**Secretário Municipal de Assistência Social**  
Fundo M. de Ass. Social de Pres. Kennedy  
**CONTRATANTE**

Ronald Campos Manhães  
**R. L. Manhães Construções EIRELI - ME**  
CNPJ Nº 09.116.168/0001-31  
**CONTRATADA**